

PROJETO DE LEI

Lei n.º _____, de ____ de abril de 2024.

Modifica a Lei n.º 3.687, de 9 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores da Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, constantes do Anexo da Lei n.º 3.687, de 9 de junho de 2009, ficam atualizados no percentual linear de 2,27 % (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2024, em complemento ao reajuste de 3,73 % (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) a ser concedido pelo Poder Executivo, totalizando 6% (seis por cento).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas com direito à paridade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, MS, ____ de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Gestão de Pessoas

Departamento de Remuneração de Pessoas

IMPACTO REAJUSTE - ÍNDICE DE 6%

TIPO	QUANT	SALÁRIO + ADICIONAIS	CARGO, FUNÇÃO E ADIC. ATIVIDADE	ABONO PERMANÊNCIA	PATRONAL PREVIDÊNCIA	PATRONAL PLANO DE SAÚDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	FÉRIAS ANUAL	13º SALÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
ATIVOS RPPS	3314	2.281.618,45	326.798,03	37.841,63	522.549,78	75.583,76	3.244.391,66	38.932.699,86	869.472,16	3.216.662,73	43.018.834,75
ATIVOS RGPS	347	186.133,99	-	-	38.157,54	2.126,92	226.418,45	2.717.021,34	72.008,59	216.025,77	3.005.055,70
INATIVOS	1346	991.742,24	-	-	227.609,47	35.861,76	1.255.213,47	15.062.561,66	-	1.219.842,96	16.282.404,62
TOTAL	5007	3.459.494,68	326.798,03	37.841,63	788.316,79	113.572,44	4.726.023,57	56.712.282,86	941.480,75	4.652.531,45	62.306.295,07
INATIVOS - COMPENSAÇÃO											
INATIVOS	1346	991.742,24	-	-	-	-	991.742,24	11.900.906,90	-	991.742,24	12.892.649,14
CUSTO TOTAL							3.734.281,33	44.811.375,97	941.480,75	3.660.789,21	49.413.645,93

* Considerado no impacto o reajuste geral linear de 6%.

Campo Grande-MS, 08/05/2024

Fabiana Ricartes de Oliveira
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Tereza Cristina S. Abdo da Costa
Diretora do Departamento de Remuneração de Pessoas